



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3474, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

Retifica dispositivo do De  
creto nº 2725/85, de 17 de  
setembro de 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica parcialmente retificado o  
Art. 1º do Decreto nº 2725, de 17 de setembro de 1985.

“Onde se lê:

“Escolas Multigraduada Cerqueira de Menezes  
- linha 05 - Km 08 - 3º eixo,”

Leia-se:

“Escola Multigraduada Orlando Cerqueira de  
Menezes - linha 05 - km 08 - 3º eixo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,  
em 27 de outubro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

GOVERNADORIA



Protocolado no Distrito  
de 1463 de dia 29/10/87

Decreto nº 3447 de 27 de outubro de 1987

Revisão de legislação  
Decreto nº 3447 de 27 de outubro de 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente revogado o  
Decreto nº 3122, de 17 de setembro de 1987.

Única ao 1º:

"Escolas Municipais - Categoria de Ensino  
Fundamental - Km 08 - 3º eixo"

Letras:

Escola Municipal - Orinda Cordeiro de  
Almeida - Km 08 - 3º eixo"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 27 de outubro de 1987, 98ª da República.

TERÊNCIO GARCIA DE SANTANA

Governador